

DECISÕES COM CARÁCTER DEFINITIVO – ATUALIZAÇÃO JUNHO 2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
1-338-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Lisboa	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	150,00 €	Não	30/06/2022
1-181-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Gondomar	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Fevereiro 2022	Futsal	Divisão D'Elite	Associação de Futebol do Porto	175,00 €	Não	30/06/2022
1-231-2022	Comum	Pessoa Singular	Barreiro	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	30/06/2022
1-183-2022	Comum	Pessoa Singular	Vila Franca de Xira	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Agosto 2019	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	375,00 €	Não	30/06/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
2-556-2022	Sumaríssimo	Pessoa Coletiva	Vila Nova de Famalicão	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento dos deveres de correção, moderação e respeito relativamente a outros promotores de espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Maio 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Não	29/06/2022
1-311-2021	Comum	Pessoa Singular	Cascais	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	28/06/2022
1-163-2022	Comum	Pessoa Singular	Castelo de Paiva	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Fevereiro 2022	Futebol 11	Divisão D´Elite	Associação de Futebol de Aveiro	600,00 €	Sim	27/06/2022
1-145-2022	Comum	Pessoa Singular	Guimarães	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a autoridades públicas.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	375,00 €	Não	27/06/2022
1-77-2020	Comum	Pessoa Singular	Vila Nova de Gaia	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2019	Futebol 11	Divisão de Honra	Associação de Futebol do Porto	1 000,00 €	Não	25/06/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
1-365-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Amadora	O arremesso de objetos, fora dos casos previstos no artigo 31.º	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Abril 2022	Futebol 11	2ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	250,00 €	Não	24/06/2022
1-130-2022	Comum	Pessoa Singular	Lisboa	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2019	Rugby	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Rugby	375,00 €	Sim	24/06/2022
1-577-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Matosinhos	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a autoridades públicas.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2022	Futebol 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	120,00 €	Não	23/06/2022
1-576-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Lisboa	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a autoridades públicas.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2022	Futebol 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	150,00 €	Não	23/06/2022
1-471-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Lisboa	A introdução, posse, transporte ou utilização de faixa/tarja, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1 m por 1 m, passível de ser utilizada em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas, que não sejam da responsabilidade destes últimos, em violação do disposto no n.º 4 do artigo 23.º ou do artigo 24.º, bem como a sua utilização sem a devida aprovação.	al.j) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Abril 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	120,00 €	Não	23/06/2022
2-517-2022	Sumaríssimo	Pessoa Coletiva	Braga	Pelo promotor do espetáculo desportivo: A violação do dever de garantir o cumprimento de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo.	al.f) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Maio 2022	Futebol 11	Pró-Nacional	Associação de Futebol de Braga	Admoestação	Não	23/06/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
1-358-2019	Comum	Pessoa Singular	Vila Nova de Gaia	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2019	Futsal	2ª Divisão	Federação Portuguesa de Futebol	1 000,00 €	Não	23/06/2022
1-553-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Penafiel	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Mai 2022	Futebol 11	1ª Divisão - Juniores A	Associação de Futebol do Porto	120,00 €	Não	21/06/2022
1-838-2021	Comum	Pessoa Singular	Paços de Ferreira	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Dezembro 2021	Futebol 11	Divisão de Honra	Associação de Futebol do Porto	500,00 €	Não	17/06/2022
1-209-2022	Comum	Pessoa Singular	Barreiro	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumigeos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Sim	15/06/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
1-26-2022	Comum	Pessoa Singular	Viana do Castelo	Pelo agente desportivo: A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º	GNR	Novembro 2021	Futebol 11	2ª Divisão	Associação de Futebol de Viana do Castelo	1 000,00 €	Não	14/06/2022
1-24-2022	Comum	Pessoa Singular	Lisboa	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2021	Futebol 11	2ª Divisão - Juniores A	Associação de Futebol de Lisboa	1 000,00 €	Sim	14/06/2022
1-252-2022	Comum	Pessoa Singular	Guimarães	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a adeptos e autoridades públicas.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	375,00 €	Não	13/06/2022
1-806-2021	Comum	Pessoa Singular	Odivelas	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	750,00 €	Sim	13/06/2022
1-722-2021	Comum	Pessoa Singular	Porto	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	13/06/2022
1-761-2021	Comum	Pessoa Singular	Matosinhos	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2021	Futsal	Divisão D´Elite	Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	06/06/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade auauante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
1-151-2022	Comum	Pessoa Singular	Valongo	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2022	Futebol 11	Divisão D´Elite	Associação de Futebol do Porto	750,00 €	Não	04/06/2022
1-97-2022	Comum	Pessoa Singular	Porto	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	03/06/2022
1-149-2022	Comum	Pessoa Singular	Porto	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a agentes desportivos e adeptos.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2022	Futsal	1ª Divisão	Associação de Futebol do Porto	1 500,00 €	Não	01/06/2022
1-502-2021	Comum	Pessoa Singular	Braga	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Agosto 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 375,00 €	Sim	01/06/2022
4-5-2022	Comum	Pessoa Coletiva	Lisboa	Pelo proprietário do recinto desportivo: o incumprimento do dever de adoção de regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Novembro 2021	Futebol 11	1ª Divisão - Juniores A	Associação de Futebol de Lisboa	Admoestação	Não	01/06/2022
1-359-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Maia	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a agentes desportivos.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Março 2022	Futebol 11	2ª Divisão Distrital	Associação de Futebol do Porto	170,00 €	Não	31/05/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade auauante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
1-133-2022	Comum	Pessoa Singular	Cascais	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	31/05/2022
1-98-2022	Comum	Pessoa Singular	Barcelos	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	27/05/2022
1-225-2022	Comum	Pessoa Singular	Vizela	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Sim	26/05/2022
1-594-2020	Comum	Pessoa Singular	Vila Nova de Gaia	A venda, ostentação ou envergamento de qualquer utensílio ou vestuário que incite à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos	al.l) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	2 600,00 €	Sim	26/05/2022
2-278-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Lajes do Pico	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de designação do gestor de segurança.	al.e) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Março 2021	Futsal	Taça Associação Futebol da Horta - Pico	Associação de Futebol da Horta	Admoestação	Não	25/05/2022
1-229-2022	Comum	Pessoa Singular	Porto	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2022	Futebol 11	Liga Europa	UEFA	1 000,00 €	Sim	24/05/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
1-362-2021	Comum	Pessoa Singular	Braga	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futebol 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	1 000,00 €	Sim	24/05/2022
1-294-2021	Comum	Pessoa Singular	Braga	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	750,00 €	Sim	21/05/2022
1-87-2022	Comum	Pessoa Singular	Seixal	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	21/05/2022
1-33-2022	Comum	Pessoa Singular	Vila Franca de Xira	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2021	Futsal	2ª Divisão Distrital	Associação de Futebol de Lisboa	750,00 €	Não	20/05/2022
1-654-2021	Comum	Pessoa Singular	Porto	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a autoridades públicas.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º d	PSP	Outubro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	350,00 €	Não	20/05/2022
1-310-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Vizela	O arremesso de objetos, fora dos casos previstos no artigo 31.º	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	150,00 €	Não	19/05/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
1-474-2021	Comum	Pessoa Singular	Póvoa do Varzim	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Agosto 2021	Futebol 11	2ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	750,00 €	Não	18/05/2022
1-359-2021	Comum	Pessoa Singular	Torres Vedras	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Mai 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	350,00 €	Sim	18/05/2022
1-355-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Vila Nova de Gaia	Pelo agente desportivo: Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a adeptos.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º	GNR	Março 2022	Futebol 11	2ª Divisão	Associação de Futebol do Porto	170,00 €	Não	18/05/2022
1-214-2022	Comum	Pessoa Singular	Seixal	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2022	Futebol 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	1 000,00 €	Sim	17/05/2022
2-786-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Aveiro	A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo, exceto nas zonas criadas para o efeito.	al.a) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2021	Futebol 11	Campeonato Distrital – Juniores Sub-19	Associação de Futebol de Aveiro	375,00 €	Não	17/05/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
1-813-2021	Comum	Pessoa Singular	Porto	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2021	Futsal	Campeonato Distrital A - Divisão de Honra	Associação de Futebol do Porto	1 000,00 €	Sim	15/05/2022
1-691-2021	Comum	Pessoa Singular	Lisboa	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	15/05/2022
1-212-2022	Comum	Pessoa Singular	Alcobaça	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2022	Futebol 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	750,00 €	Sim	14/05/2022
4-190-2022	Comum	Pessoa Coletiva	Moita	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo (RSUEAP).	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Janeiro 2022	Futebol 11	2.ª Divisão Distrital	Associação de Futebol de Setúbal	Admoestação	Não	13/05/2022
1-79-2022	Comum	Pessoa Singular	Vila do Conde	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a adeptos.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Janeiro 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	750,00 €	Não	13/05/2022
1-404-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Santa Maria da Feira	O arremesso de objetos, fora dos casos previstos no artigo 31.º .	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Abril 2022	Futebol 11	Divisão D'Elite	Associação de Futebol de Aveiro	250,00 €	Não	13/05/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
1-70-2022	Comum	Pessoa Singular	Almada	A utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	13/05/2022
2-845-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Lisboa	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Novembro 2021	Futebol 11	Campeonato Distrital - Juniores Sub-19	Associação de Futebol de Lisboa	Admoestação	Não	13/05/2022
1-810-2021	Comum	Pessoa Singular	Porto	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2021	Futebol 11	Liga dos Campeões	UEFA	500,00 €	Sim	13/05/2022
1-189-2022	Comum	Pessoa Singular	Vila do Conde	O arremesso de objetos, fora dos casos previstos no artigo 31.º.	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2022	Futebol 11	2ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Não	12/05/2022
2-1-2022	Comum	Pessoa Coletiva	Lisboa	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Novembro 2021	Futsal	2ª Divisão Distrital	Associação de Futebol de Lisboa	Admoestação	Não	12/05/2022
1-128-2022	Comum	Pessoa Singular	Évora	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Sim	10/05/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
1-814-2021	Comum	Pessoa Singular	Guimarães	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	10/05/2022
1-263-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Lousada	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Março 2022	Futebol 11	2ª Divisão Distrital	Associação de Futebol do Porto	300,00 €	Não	09/05/2022
1-155-2021	Comum	Pessoa Singular	Vila Nova de Gaia	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2021	Futebol 11	Liga dos Campeões	UEFA	1 000,00 €	Sim	09/05/2022
2-844-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Lisboa	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Dezembro 2021	Futebol 11	Campeonato Distrital Juniores	Associação de Futebol de Lisboa	Admoestação	Não	09/05/2022
1-405-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Porto	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Abril 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	150,00 €	Não	07/05/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
1-794-2021	Comum	Pessoa Singular	Maфра	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Dezembro 2021	Futebol 11	3.ª Divisão Distrital	Associação de Futebol de Lisboa	500,00 €	Sim	04/05/2022
1-237-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Vila Nova de Gaia	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2022	Futebol 11	Divisão Elite Pro – Nacional Manutenção	Associação de Futebol do Porto	200,00 €	Não	02/05/2022
P 1-15-2022	Comum	Pessoa Singular	Porto	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Sim	30/04/2022
P 1-1517-2020	Comum	Pessoa Singular	Guimarães	A prática de atos de incitamento à violência.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2020	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Não	30/04/2022
P 1-262-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Braga	A utilização nos recintos desportivos de buzinas alimentadas por baterias, corrente elétrica ou outras formas de energia, bem como quaisquer instrumentos produtores de ruídos instalados de forma fixa, com exceção da instalação sonora do promotor do espetáculo desportivo.	al.e) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2022	Hóquei em Patins	Campeonato Nacional – 1ª Divisão	Federação de Patinagem de Portugal	75,00 €	Não	29/04/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
2-605-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Porto	<p>-Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de impedir os grupos organizados de adeptos de aceder e permanecer, antes e durante o espetáculo desportivo, noutras zonas do recinto desportivo que não aquelas que lhe estão destinadas;</p> <p>-Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de zelar por que os grupos organizados de adeptos do respetivo clube, associação ou sociedade desportiva participem do espetáculo desportivo sem recurso a práticas violentas, racistas, xenófobas, ofensivas, ou que perturbem a ordem pública ou o curso normal, pacífico e seguro da competição e de toda a sua envolvência, nomeadamente, no curso das suas deslocações e nas manifestações que realizem dentro e fora de recintos.</p>	-al.f) do n.º1 do art.º 39.ºB -al.a) do n.º1 do art.º 39.ºB	PSP	Novembro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	6 000,00 €	Não	29/04/2022
P 4-243-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Vila Nova de Gaia	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Dezembro 2019	Futebol 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	29/04/2022
P 1-358-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Guimarães	Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a autoridades públicas.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	150,00 €	Não	24/04/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
P 1-69-2020	Comum	Pessoa Singular	Espinho	O arremesso de objetos.	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Dezembro 2019	Futebol 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	500,00 €	Não	23/04/2022
P 1-306-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Lousada	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º	GNR	Março 2022	Futebol 11	Divisão de Elite – Pro-Nacional	Associação de Futebol do Porto	175,00 €	Não	23/04/2022
P 1-29-2022	Comum	Pessoa Singular	Mafra	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2021	Futebol 11	Taça da Associação de Futebol de Lisboa	Associação de Futebol de Lisboa	Admoestação	Não	22/04/2022
P 1-805-2021	Comum	Pessoa Singular	Arganil	A utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	22/04/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
P 1-371-2021	Comum	Pessoa Singular	Lisboa	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Mai 2021	Hóquei em Patins	Campeonato Nacional – 1ª Divisão	Federação de Patinagem de Portugal	Admoestação	Não	21/04/2022
P 1-611-2021	Comum	Pessoa Singular	Seixal	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2021	Futebol 11	Liga dos Campeões	UEFA	1 000,00 €	Sim	15/04/2022
P 1-64-2022	Comum	Pessoa Singular	Loures	A utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Janeiro 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	14/04/2022
P 1-228-2021	Comum	Pessoa Singular	Porto	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Abril 2021	Futebol 11	Liga dos Campeões	UEFA	1 000,00 €	Sim	14/04/2022
P 2-771-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Barcelos	Pelo promotor do espetáculo desportivo: A falta de requisição de policiamento de espetáculo desportivo.	al.m) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Dezembro 2021	Hóquei em Patins	Campeonato Nacional – 1ª Divisão	Federação de Patinagem de Portugal	Admoestação	Não	13/04/2022
1-112-2020	Comum	Pessoa Singular	Santiago do Cacém	O arremesso de objetos, fora dos casos previstos no artigo 31.º	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Dezembro 2019	Futebol 11	Campeonato Inatel Beja	Inatel	1 000,00 €	Não	13/04/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
P 2-85-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Oliveira de Azeméis	Pelo proprietário do recinto desportivo: o incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	GNR	Janeiro 2021	Hóquei em Patins	Campeonato Nacional - 1ª Divisão	Federação de Patinagem de Portugal	Admoestação	Não	12/04/2022
P 1-89-2021	Comum	Pessoa Singular	Leiria	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2021	Futebol 11	Taça da Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Sim	10/04/2022
P 1-14-2022	Comum	Pessoa Singular	Setúbal	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Sim	08/04/2022
P 1-694-2021	Comum	Pessoa Singular	Penacova	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2021	Futebol 11	Liga dos Campeões	UEFA	1 000,00 €	Sim	08/04/2022
P 1-689-2021	Comum	Pessoa Singular	Póvoa de Varzim	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2021	Futebol 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	500,00 €	Sim	06/04/2022
P 1-710-2021	Comum	Pessoa Singular	Vila Franca de Xira	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2021	Futebol 11	2ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	05/04/2022
P 1-703-2021	Comum	Pessoa Singular	Fundão	O arremesso de objetos.	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2021	Futsal	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Sim	05/04/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
P 2-833-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Celorico da Beira	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de designação do gestor de segurança.	al.e) do n.º1 do art.º 39.ºA	GNR	Novembro 2021	Futebol 11	Campeonato Distrital - 1ª Divisão	Associação de Futebol da Guarda	Admoestação	Não	02/04/2022
P 1-367-2021	Comum	Pessoa Singular	Gondomar	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Mai 2021	Futebol 11	Divisão de Elite - Pro-Nacional	Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	02/04/2022
P 1-380-2020	Comum	Pessoa Singular	Valongo	Pelo agente desportivo: A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º	GNR	Janeiro 2020	Futsal	Campeonato Distrital de Juniores	Associação de Futebol do Porto	1 000,00 €	Não	02/04/2022
P 2-34-2022	Comum	Pessoa Coletiva	Santa Cruz	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de designação do gestor de segurança.	al.e) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Novembro 2021	Futebol 11	1ª Divisão da Associação de Futebol da Madeira	Associação de Futebol da Madeira	Admoestação	Não	01/04/2022
P 1-730-2021	Comum	Pessoa Singular	Braga	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2021	Futebol 11	Campeonato Distrital - Divisão de Honra Juniores	Associação de Futebol de Braga	Admoestação	Não	29/03/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
P 2-756-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Santo Tirso	Pelo promotor do espetáculo: O incumprimento do dever de assunção da responsabilidade pela segurança do recinto desportivo e anéis de segurança.	al.a) do n.º1 do art.º 39.ºA	GNR	Novembro 2021	Futebol 11	1ª Divisão Distrital	Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	29/03/2022
P 2-83-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Alcobaça	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Novembro 2020	Futebol 11	Divisão de Honra	Associação de Futebol de Leiria	Admoestação	Não	29/03/2022
P 1-215-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Moita	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2022	Futebol 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	150,00 €	Não	28/03/2022
P 1-135-2021	Comum	Pessoa Singular	Penafiel	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2021	Futebol 11	Liga dos Campeões	UEFA	1 000,00 €	Sim	28/03/2022
P 1-328-2021	Comum	Pessoa Singular	Lisboa	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Mai 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	Admoestação	Não	26/03/2022
P 2-796-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Sintra	Pelo promotor do espetáculo: O incumprimento do dever de assunção da responsabilidade pela segurança do recinto desportivo e anéis de segurança	al.a) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2021	Futebol 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	24/03/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
1-1411-2020	Comum	Pessoa Singular	Guimarães	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígeos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Setembro 2020	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Sim	22/03/2022
P 1-710-2021	Comum	Pessoa Singular	Azambuja	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2021	Futebol 11	2ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	18/03/2022
P 1-499-2021	Comum	Pessoa Singular	Vila Verde	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Agosto 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	18/03/2022
P 1-67-2020	Comum	Pessoa Singular	Lisboa	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2019	Futebol 11	Campeonato Distrital Juniores C1 --- 1ª Divisão	Associação de Futebol de Lisboa	350,00 €	Não	18/03/2022
P 2-169-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Velas	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de designação do gestor de segurança.	al.e) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Março 2021	Futebol 11	Campeonato Ilha São Jorge	Associação de Futebol Angra Heroísmo	Admoestação	Não	17/03/2022
P 1-138-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Póvoa do Varzim	O arremesso de objetos.	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro 2022	Futebol 11	2ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	150,00 €	Não	13/03/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
P 1-839-2021	Comum	Pessoa Singular	Paços de Ferreira	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Dezembro 2021	Futebol 11	Campeonato Distrital --- Divisão Honra	Associação de Futebol do Porto	500,00 €	Não	11/03/2022
P 1-736-2021	Comum	Pessoa Singular	Gondomar	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2021	Futebol 11	Campeonato Esperança Sub-23	Associação de Futebol do Porto	375,00 €	Não	11/03/2022
P 1-601-2021	Comum	Pessoa Singular	Vila Nova de Gaia	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2021	Futebol 11	Campeonato Distrital Juniores B 1ª Divisão	Associação de Futebol do Porto	750,00 €	Não	10/03/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
P 1-552-2021	Comum	Pessoa Singular	Lisboa	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Setembro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	05/03/2022
P 1-612-2021	Comum	Pessoa Singular	Marinha Grande	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2021	Futebol 11	Liga dos Campeões	UEFA	500,00 €	Sim	04/03/2022
P 1-476-2021	Comum	Pessoa Singular	Santa Cruz	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Agosto 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	04/03/2022
P 1-762-2021	Comum	Pessoa Singular	Cascais	A posse e utilização de bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1 m por 1 m, passíveis de serem utilizados em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas, que não sejam da responsabilidade destes últimos.	al.j) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Não	02/03/2022
P 1-762-2021	Comum	Pessoa Singular	Oeiras	A posse e utilização de bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1 m por 1 m, passíveis de serem utilizados em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas, que não sejam da responsabilidade destes últimos.	al.j) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Não	02/03/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
P 4-750-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Oeiras	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Novembro 2021	Futebol 11	Campeonato Distrital Juniores A --- 1ª Divisão	Associação de Futebol de Lisboa	Admoestação	Não	02/03/2022
P 1-505-2021	Comum	Pessoa Singular	Almada	A introdução, posse, transporte ou utilização de megafones e outros instrumentos produtores de ruídos, por percussão mecânica e de sopro, bem como de bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1 m por 1 m, passíveis de serem utilizados em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas, que não sejam da responsabilidade destes últimos, bem como a sua utilização sem a devida aprovação.	al.j) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Agosto 2021	Futebol 11	2ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	Admoestação	Não	02/03/2022
P 1-564-2020	Comum	Pessoa Singular	Matosinhos	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2020	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Sim	02/03/2022
P 1-353-2021	Comum	Pessoa Singular	Lisboa	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Mai 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Não	01/03/2022
P 1-44-2022	Comum	Pessoa Coletiva	Coimbra	A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo, exceto nas zonas criadas para o efeito.	al.a) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2021	Rugby	Particular	Federação Portuguesa de Rugby	750,00 €	Não	26/02/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
P 1-502-2020	Comum	Pessoa Singular	Lousada	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Fevereiro 2020	Futsal	Campeonato Elite	Associação de Futebol do Porto	500,00 €	Não	23/02/2022
P 1-1551-2020	Comum	Pessoa Singular	Bombarral	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro 2020	Futebol 11	Divisão de Honra	Associação de Futebol de Leiria	Admoestação	Não	22/02/2022
P 2-275-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Lajes do Pico	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de designação do gestor de segurança.	al.e) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Fevereiro 2021	Futsal	Taça Associação de Futebol da Horta - Pico	Associação de Futebol da Horta	Admoestação	Não	23/02/2022
P 4-1472-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Loures	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futebol 11	2ª Divisão Distrital	Associação de Futebol de Lisboa	Admoestação	Não	21/02/2022
P 4-1472-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Loures	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futebol 11	2ª Divisão Distrital	Associação de Futebol de Lisboa	Admoestação	Não	21/02/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
P 4-751-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Oeiras	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Novembro 2021	Futsal	Campeonato Nacional Sub-19	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	21/02/2022
P 1-335-2021	Comum	Pessoa Singular	Póvoa do Varzim	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futebol 11	2ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	20/02/2022
P 1-335-2021	Comum	Pessoa Singular	Póvoa do Varzim	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio2021	Futebol 11	2ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	20/02/2022
P 1-369-2021	Comum	Pessoa Singular	Porto	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futebol 11	Divisão de Elite	Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	19/02/2022
P 1-558-2021	Comum	Pessoa Singular	Ponta Delgada	A utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Sim	18/02/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
P 1-521-2021	Comum	Pessoa Singular	Loures	A utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	17/02/2022
P 1-64-2020	Comum	Pessoa Singular	Lisboa	Pelo agente desportivo: A prática de atos ou incitamento à violência.	al.d) do n.º1 do art.º 39.º, em conjugação com o n.º7 do art.º 40.º	PSP	Novembro 2019	Futebol 11	2ª Divisão Distrital	Associação de Futebol de Lisboa	1 000,00 €	Não	16/02/2022
P 1-267-2021	Comum	Pessoa Singular	Lisboa	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Abril 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	09/02/2022
P 1-21-2022	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Vizela	O arremesso de objetos.	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Janeiro 2022	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	250,00 €	Não	05/02/2022
P 2-826-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Amora	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	al.c) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Abril 2018	Futebol 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	02/02/2022
P 1-504-2020	Comum	Pessoa Singular	Póvoa de Lanhoso	O arremesso de objetos.	al.h) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Fevereiro 2020	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	14/01/2022
P 2-563-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Vila do Conde	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento das obrigações a que se refere o n.º 1 do artigo 18.º, funcionamento dos sistemas de videovigilância.	al. k) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Setembro 2018	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 250,00 €	Não	31/01/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
P 1-658-2021	Comum	Pessoa Singular	Porto	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al. i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	750,00 €	Não	26/01/2022
P 1-518-2021	Comum	Pessoa Singular	Silves	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al. g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Setembro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	26/01/2022
P 1-633-2021	Comum	Pessoa Singular	Vila do Conde	O arremesso de objetos.	al. h) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Não	25/01/2022
P 2-1471-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Loures	Pelo promotor do espetáculo desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	al. d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futebol 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	25/01/2022
P 1-597-2021	Comum	Pessoa Singular	Cascais	A utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al. g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Outubro 2021	Futebol 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	1 000,00 €	Sim	19/01/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
P 1-66-2020	Comum	Pessoa Singular	Sintra	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo.	al. i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2019	Futsal	1ª Divisão --- Juniores A	Associação de Futebol de Lisboa	750,00 €	Não	18/01/2022
P 4-187-2019	Comum	Pessoa Coletiva	Gondomar	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º 3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Setembro 2019	Futsal / Futebol 11	Várias	Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	18/01/2022
P 1-368-2021	Comum	Pessoa Singular	Cascais	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al. g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maió 2019	Futebol 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	375,00 €	Sim	17/01/2022
P 1-401-2021	Comum	Pessoa Singular	Estarreja	Pelo agente desportivo: O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a agentes desportivos.	al. i) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Maió 2021	Futebol 11	Campeonato Esperanças Sub/22	Associação de Futebol de Aveiro	750,00 €	Não	13/01/2022
P 1-546-2021	Comum	Pessoa Singular	Oeiras	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al. g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Setembro 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Sim	13/01/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
P 1-425-2021	Comum	Pessoa Singular	Penacova	A utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al. g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Sim	12/01/2022
P 4-374-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Vila Nova de Gaia	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º 3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Janeiro 2020	Futebol 11	Divisão de Honra --- Distrital	Associação de Futebol do Porto	Admoestação	Não	11/01/2022
P 1-305-2021	Comum	Pessoa Singular	Oeiras	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al. g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Maio 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	500,00 €	Sim	11/01/2022
P 4-1522-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Lisboa	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º 3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Outubro 2020	Futsal	1ª Liga	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	11/01/2022
P 4-590-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Marinha Grande	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Setembro 2021	Futebol 11	Taça de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	11/01/2022

Identificação do processo	Tipo de processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da contraordenação	Normas violadas	Entidade atuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Sanção Acessória	Entrada em vigor
P 4-1586-2020	Comum	Pessoa Coletiva	Lisboa	- Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (RSUEAP) do recinto desportivo; - Pelo promotor do espetáculo: O incumprimento do dever de assunção da responsabilidade pela segurança do recinto desportivo e anéis de segurança.	- n.º 3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA ; - al. a) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Novembro 2020	Futebol 11	2ª Divisão Distrital	Associação de Futebol de Lisboa	Admoestação	Não	10/01/2022
P 1-266-2021	Comum	Pessoa Singular	Loures	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al. g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Abril 2021	Futebol 11	1ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	08/01/2022
P 2-513-2021	Comum	Pessoa Coletiva	Ovar	Pelo proprietário do recinto desportivo: O incumprimento do dever de adoção de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.	n.º 3 do art.º 39.ºA em conjugação com a al.d) do n.º1 do art.º 39.ºA	PSP	Agosto 2021	Futebol 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	Admoestação	Não	05/01/2022
P 1-380-2021	Comum	Pessoa Singular	Amadora	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.	al. g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Junho 2021	Futebol 11	Campeonato de Portugal	Federação Portuguesa de Futebol	500,00 €	Sim	04/01/2022

DECISÕES COM CARÁCTER DEFINITIVO – ATUALIZAÇÃO JUNHO 2022

Nos termos do artigo 43.º-B da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, são publicitadas nesta secção da página eletrónica da APCVD as decisões finais condenatórias dos processos de contraordenação relativos a eventos ocorridos desde o dia 12 de setembro de 2019, data de entrada em vigor da obrigação de publicitação.



Nos termos legais, são consideradas definitivas as sanções quando se tenha verificado o pagamento voluntário da coima na fase instrutória e ainda todas as sanções cujo prazo de impugnação judicial tenha já decorrido. Neste enquadramento não são publicitadas as decisões objeto de impugnação, até que haja trânsito em julgado de decisão judicial.

A publicitação das sanções pela APCVD visa assegurar fins de prevenção geral positiva e de integração com a intenção de manter e reforçar a confiança da comunidade na validade e na força da vigência das suas normas de tutela de bens jurídicos e, assim, no ordenamento jurídico.

Não são alvo de publicitação dados de identificação das partes processuais atendendo à necessidade de salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias dos seus titulares.

Dados Globais (total das decisões) e Medidas de Interdição de Acesso a Recintos Desportivos aplicadas pela APCVD (2.º trimestre de 2022), consultar [aqui](#).